




Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Cacoal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO Nº 031/90
FLS. 07



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/90-CMG.

Atualiza a remuneração mensal
do Prefeito e Vice-Prefeito do
Município de Cacoal-Ro e dá
outras providências.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-Ro, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o disposto no Art. 4º do Decreto Legislativo nº 01/90-CMG, de 02/03/90; e;
Considerando as disposições do Art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal; e;
Considerando as disposições das Leis Municipais nºs 213/90, de 19/02/90, e 226/90, de 07/06/90;
Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:"

Artigo 1º -

Ficam atualizados os valores referente à remuneração mensal e verba de representação do Prefeito e a remuneração mensal do Vice-Prefeito municipal na ordem de 83, 31% (oitenta e três vírgula trinta e um por cento), com efeitos retroativos a 01 de março, 50% (cinquenta por cento) com efeitos retroativos a 01 de junho e mais 20% (vinte por cento) no mês do julho do corrente ano.





CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAAL RO
PROCESSO NO: 031/90
FLS 08

[Handwritten signature]

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Cacoal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/90-C.M.C.

Artigo 2º -

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos

Santos, em 27 de junho de 1.990.

[Handwritten signature]
 Milton Alves de Carvalho
 PRESIDENTE
 - C. M. C. -

[Handwritten signature]
 Adilson Carlos
 1.º Secretário
 - C. M. C. -

Maria de Luides Kemper
 2o, SECRETÁRIA
 C. M. C.

[Handwritten signature]
 Cicero Soares Angelo
 3o SECRETÁRIO
 C. M. C.